

EDITAL Nº 004/DDE/SRH/SAEB

Secretaria da Administração do Estado da Bahia

CNPJ: 13.323.274/0001-63

CADASTRO PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE JOVENS PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.

A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, com base no disposto no Decreto Estadual Nº 17.447, de 22 de Fevereiro de 2017, que estabelece as diretrizes para o Programa de Estágio aos cursos da Educação Superior no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas,

RESOLVE

Tornar público o cadastro para formação do Banco de Jovens para Estágio de Nível Superior do Governo do Estado da Bahia, para os estudantes beneficiários do Projeto Estadual de Auxílio Permanência, instituído pela Lei Nº 13.458 de 10 de Dezembro de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Formação do Banco será regida por este Edital, seu Anexo, eventuais retificações e terá a validade máxima de 02 (dois) anos ou até o preenchimento das vagas.

1.2. Os alunos beneficiários do Projeto Estadual de Auxílio Permanência, instituído pela Lei Nº 13.458 de 10 de Dezembro de 2015 deverão fazer a opção para estágio através do site maisfuturo.educacao.ba.gov.br, escolhendo o órgão e município que deseja estagiar.

1.3. Os estudantes que não tiverem seus cursos contemplados neste Edital, também deverão fazer seu cadastro no site maisfuturo.educacao.ba.gov.br, informando o curso que está matriculado.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato as informações fornecidas e o acompanhamento do andamento de seu cadastro pelo site maisfuturo.educacao.ba.gov.br.

2. DOS OBJETIVOS DO CADASTRAMENTO

2.1 O Cadastramento visa à formação do Banco de Jovens para Estágio de Nível Superior no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, de estudantes com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, que atendam os critérios de elegibilidade do Programa de Auxílio Permanência, e tenham concluído pelo menos 2/3 (dois terços) do curso superior, nas Universidades Estaduais da Bahia, conforme Lei Nº 13.458, de 10 de dezembro de 2015,

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 04 de outubro a 03 de novembro de 2017, somente via internet, no endereço eletrônico maisfuturo.educacao.ba.gov.br.

3.2. No ato da inscrição, on-line, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

3.2.1. Preencher, cuidadosamente, a ficha cadastral;

3.2.2. Escolher três opções, quando possível, de órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, para estagiar, por ordem de interesse levando em consideração o curso e o município que estuda;

3.2.3. Os estudantes que não encontrarem seus cursos e/ou vagas contemplados no sistema deverão registrar no sistema tal informação;

3.2.4. Imprimir o comprovante de cadastro, apresentado pelo sistema.

3.3. Após o cadastramento do aluno, a universidade irá homologar a sua inscrição no sistema.

3.4. O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências da Lei Nº 13.458, de 11 de dezembro de 2015, bem como, dos Decretos Estaduais nº 17.191/ 2016, nº 17.447/2017 e nº 17.448/2017 e do presente Edital, aceitando as condições.

3.5. Constatado qualquer indício de fraude, omissão de documentos ou declarações falsas, será apurada a responsabilidade através de sindicância a ser realizada pela instituição universitária ao qual o estudante esteja vinculado. Comprovadas tais irregularidades, serão adotadas medidas disciplinares e/ou administrativas na forma

estabelecida nos Regimentos das Universidades Estaduais ou ainda, outras medidas definidas pelo Comitê Executivo responsável pelo Projeto, fundamentado em legislação vigente.

3.6. Após regular apuração com direito à ampla defesa, ficando comprovada qualquer irregularidade cometida pelo estudante, o mesmo deverá devolver os valores recebidos indevidamente.

4. DA SELEÇÃO PARA O ESTÁGIO

4.1. A ordem de classificação dos candidatos é dada pelo seu Coeficiente de Rendimento, fornecido pelas Universidades Estaduais da Bahia.

4.1.1. No caso de coeficientes de rendimento iguais, que gerem empate na disputa pela vaga de estágio, será utilizada a renda per capita declarada no cadastro, em ordem crescente, como critério de desempate.

4.2. Os estudantes que forem selecionados para as vagas de estágio disponíveis, receberão convocação automática do sistema no e-mail cadastrado no ato da inscrição, informando o período em que deverá comparecer à Coordenação de Estágio da sua Universidade.

4.3. Os estudantes deverão comparecer à Coordenação de Estágio da sua Universidade em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do e-mail, munidos dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante Matrícula), bem como o e-mail emitido pelo sistema.

4.4. Na Coordenação de Estágio da sua Universidade, o estudante receberá dois Termos de Responsabilidade, sendo um da Universidade e outro a ser assinado pelo próprio estudante, além da Carta de Apresentação, informando o atendimento aos requisitos legais exigidos pelo programa assim como o órgão no qual o estágio será realizado, bem como o local que o estudante deverá comparecer.

4.5. O estudante deverá se apresentar no órgão que desenvolverá o estágio em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Carta de Apresentação e dos Termos de Responsabilidade.

4.6. O estudante que não comparecer nos períodos e locais estabelecidos, dentro do prazo estipulado, perderá a vaga de estágio.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. No ato da contratação, o estudante deverá se apresentar no órgão ou entidade indicado na Carta de Apresentação, de posse dos seguintes documentos:

5.1.1. Carta de Apresentação emitida pela Coordenação de Estágio da Universidade;

5.1.2. Termo de Responsabilidade da Universidade;

5.1.3. Termo de Responsabilidade assinado pelo estudante

5.1.4. Comprovante de residência;

5.1.5. Original e Cópia da Carteira de Identidade;

5.1.6. Original e Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

5.1.7. Original e Cópia de Carteira de Identidade do representante legal, ou do Termo de Guarda expedida por Autoridade Judicial, se for o caso;

5.1.8. Comprovante de matrícula e frequência na Instituição de Ensino, constando série/período, curso de formação e turno de estudo;

5.1.9. Declaração própria de que não exerce atividade remunerada em órgão público;

5.1.10. Original e Cópia do Título de Eleitor, se for o caso;

5.2. O estudante que, na data da contratação, não apresentar os documentos enumerados nos subitens 5.1.1 a 5.1.10 deste Edital, perderá o direito à celebração do Termo de Compromisso e perderá a vaga de estágio.

6. DO ESTÁGIO

6.1. A Lei Federal nº 11.788/08 define Estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

6.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

6.3. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

6.4. As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário deverão estar previstas no Plano de Estágio que deverá ser assinado pelo estudante, Instituição de Ensino e o órgão ou entidade contratante no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

6.5. Durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário perceberá uma Bolsa Estágio, definida pelo Conselho de Políticas de Recursos Humanos - COPE.

6.6. A carga horária do estágio será de 20 horas semanais.

6.7. O Termo de Compromisso de Estágio será celebrado por 06 (seis) meses, podendo ser renovado até alcançar o período máximo permitido por lei, 02 (dois) anos.

6.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio será celebrado entre o estudante, a Instituição de ensino e o órgão ou entidade contratante da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual

6.8. Será fornecido o auxílio-transporte calculado em razão do número de dias úteis no mês trabalhado.

6.9. Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso de Estágio, para garantir o bom desempenho do estudante.

6.10. O estudante terá direito a 30 (trinta) dias de recesso remunerado sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, ou proporcional, se inferior, a ser gozado, preferencialmente, no período das férias escolares do estudante e dentro da vigência do Termo de Compromisso de Estágio.

7. MOTIVOS DE DESLIGAMENTO

7.1. O desligamento do estagiário ocorrerá pelos seguintes motivos:

7.1.1. Automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio, previsto no Termo de Compromisso de Estágio;

7.1.2. Por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

7.1.3. Por interesse e conveniência do órgão ou entidade concedente de estágio;

7.1.4. Após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho, feita pela unidade na qual realiza o estágio ou pela instituição de ensino;

7.1.5. A pedido do estagiário;

7.1.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) interpolados, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, durante o período de 12 (doze) meses;

7.1.7. Por descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

7.1.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública Estadual.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O cadastramento do jovem assegurará a inclusão no Banco de Jovens para Estágio de Nível Superior no Programa de Estágio do Poder Executivo Estadual.

8.2. O acompanhamento das publicações é de responsabilidade exclusiva do candidato ao estágio.

8.3. O estudante cadastrado no Banco de Jovens para Estágio de Nível Superior deverá acessar o site maisfuturo.educacao.ba.gov.br, para atualizar os dados, em caso de eventual alteração.

8.4. O valor da bolsa estágio a ser pago pelos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Estadual será de R\$500,00 (quinhentos reais), além do auxílio transporte.

8.5. Caberá à Secretaria da Administração, através da Superintendência de Recursos Humanos - SRH, decidir sobre os casos omissos neste Edital.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

ANEXO I

MUNICÍPIO	CURSO	ÓRGÃO	VAGAS
Alagoinhas	Análise de Sistemas	SEC	5
Alagoinhas	Ciências Biológicas	SEC	5
Alagoinhas	Educação Física	SEC	4

Alagoinhas	História	SEC	4
Alagoinhas	Letras	SEC	4
Alagoinhas	Matemática	SEC	4
Alagoinhas	Análise de Sistemas	UNEB	1
Barreiras	Ciências Biológicas	SEC	4
Barreiras	Ciências Contábeis	SEC	1
Barreiras	Letras	SEC	4
Barreiras	Matemática	SEC	5
Barreiras	Pedagogia	SEC	6
Barreiras	Ciências Biológicas	UNEB	1
Barreiras	Ciências Contábeis	UNEB	1
Bom Jesus da Lapa	Administração	SEC	2
Bom Jesus da Lapa	Pedagogia	SEC	4
Bom Jesus da Lapa	Administração	UNEB	1
Brumado	Letras	UNEB	1
Caetité	Geografia	SEC	3
Caetité	História	SEC	1
Caetité	Letras	SEC	1
Caetité	Ciências Biológicas	UNEB	1
Caetité	Matemática	UNEB	1
Camaçari	Administração	UNEB	1
Conceição do Coité	História	SEC	2
Conceição do Coité	Letras	SEC	5
Conceição do Coité	Comunicação Social	UNEB	1
Euclides da Cunha	Letras	SEC	1
Euclides da Cunha	Letras	UNEB	1
Eunápolis	Administração	SEC	3
Eunápolis	História	SEC	3
Eunápolis	Letras	SEC	4
Feira de Santana	Geografia	INEMA	1
Feira de Santana	Administração	SEC	3
Feira de Santana	Ciências Contábeis	SEC	1
Feira de Santana	Física	SEC	2
Feira de Santana	Geografia	SEC	2
Feira de Santana	História	SEC	1
Feira de Santana	Letras	SEC	2
Feira de Santana	Matemática	SEC	1
Feira de Santana	Música	SEC	2
Feira de Santana	Pedagogia	SEC	4
Guanambi	Educação Física	SEC	1
Guanambi	Pedagogia	SEC	2
Ilhéus	Administração	SEC	3
Ilhéus	Ciências Biológicas	SEC	4
Ilhéus	Ciências Contábeis	SEC	1
Ilhéus	Ciências Sociais	SEC	1
Ilhéus	Educação Física	SEC	3

Ilhéus	Filosofia	SEC	4
Ilhéus	Física	SEC	4
Ilhéus	História	SEC	1
Ilhéus	Letras	SEC	5
Ilhéus	Matemática	SEC	5
Ilhéus	Química	SEC	3
Ipiaú	Letras	UNEB	1
Irecê	Letras	SEC	2
Irecê	Pedagogia	SEC	3
Irecê	Letras	UNEB	1
Itaberaba	Letras	SEC	3
Itaberaba	Pedagogia	SEC	5
Itaberaba	História	UNEB	1
Itabuna	Administração	SEC	6
Itabuna	Ciências Biológicas	SEC	3
Itabuna	Ciências Contábeis	SEC	1
Itabuna	Ciências da Computação	SEC	1
Itabuna	Ciências Sociais	SEC	4
Itabuna	Educação Física	SEC	2
Itabuna	Enfermagem	SEC	2
Itabuna	Filosofia	SEC	4
Itabuna	Física	SEC	3
Itabuna	Geografia	SEC	4
Itabuna	História	SEC	2
Itabuna	Letras	SEC	4
Itabuna	Matemática	SEC	1
Itabuna	Pedagogia	SEC	5
Itabuna	Química	SEC	4
Itapetinga	Pedagogia	SEC	2
Itapetinga	Pedagogia	UESB	1
Jacobina	História	SEC	1
Jacobina	Letras	SEC	2
Jacobina	Direito	UNEB	1
Jequié	Ciências Biológicas	SEC	1
Jequié	Dança	SEC	4
Jequié	Educação Física	SEC	2
Jequié	Letras	SEC	2
Jequié	Matemática	SEC	4
Jequié	Pedagogia	SEC	4
Jequié	Sistemas de Informação	SEC	3
Jequié	Teatro	SEC	3
Jequié	Letras	UESB	4
Jequié	Pedagogia	UESB	2
Jequié	Sistemas de Informação	UESB	2
Juazeiro	Agronomia	ADAB	1
Juazeiro	Pedagogia	SEC	5

Juazeiro	Agronomia	UNEB	1
Juazeiro	Comunicação Social	UNEB	1
Paulo Afonso	Ciências Biológicas	SEC	3
Paulo Afonso	Matemática	SEC	3
Paulo Afonso	Pedagogia	SEC	5
Paulo Afonso	Engenharia da Pesca	UNEB	1
Salvador	Direito	ADAB	2
Salvador	Administração	AGERBA	2
Salvador	Ciências Contábeis	AGERBA	1
Salvador	Ciências Contábeis	AGERBA	2
Salvador	Direito	AGERBA	1
Salvador	Direito	BAHIATURSA	1
Salvador	Administração	DETRAN	1
Salvador	Direito	DETRAN	1
Salvador	Administração	FUNCEB	2
Salvador	Direito	FUNCEB	1
Salvador	Administração	INEMA	5
Salvador	Direito	INEMA	2
Salvador	Farmácia	INEMA	2
Salvador	Química	INEMA	2
Salvador	Administração	IPAC	1
Salvador	Direito	IPAC	1
Salvador	Administração	IRDEB	3
Salvador	Ciências Contábeis	IRDEB	1
Salvador	Comunicação Social	IRDEB	3
Salvador	Administração	JUCEB	1
Salvador	Ciências Contábeis	JUCEB	1
Salvador	Administração	PGE	4
Salvador	Administração	SAEB	2
Salvador	Direito	SAEB	4
Salvador	Administração	SDR	5
Salvador	Ciências Contábeis	SDR	3
Salvador	Sistemas de Informação	SDR	2
Salvador	Direito	SEAGRI	1
Salvador	Administração	SEAP	2
Salvador	Administração	SEC	5
Salvador	Ciências Contábeis	SEC	5
Salvador	Ciências Sociais	SEC	4
Salvador	Direito	SEC	3
Salvador	Enfermagem	SEC	1
Salvador	História	SEC	2
Salvador	Letras	SEC	4
Salvador	Nutrição	SEC	5
Salvador	Pedagogia	SEC	5
Salvador	Psicologia	SEC	3
Salvador	Química	SEC	3

Salvador	Sistemas de Informação	SEC	7
Salvador	Direito	SECTI	1
Salvador	Sistemas de Informação	SECTI	3
Salvador	Ciências Contábeis	SECULT	2
Salvador	Comunicação Social	SECULT	5
Salvador	Direito	SECULT	4
Salvador	Sistemas de Informação	SECULT	2
Salvador	Administração	SEDUR	4
Salvador	Urbanismo	SEDUR	3
Salvador	Administração	SEFAZ	6
Salvador	Sistemas de Informação	SEFAZ	2
Salvador	Administração	SEI	1
Salvador	Urbanismo	SEI	1
Salvador	Administração	SEMA	3
Salvador	Sistemas de Informação	SEMA	7
Salvador	Administração	SEPLAN	3
Salvador	Direito	SEPROMI	2
Salvador	Administração	SERIN	2
Salvador	Administração	SESAB	3
Salvador	Comunicação Social	SESAB	1
Salvador	Direito	SESAB	3
Salvador	Farmácia	SESAB	4
Salvador	Medicina	SESAB	13
Salvador	Nutrição	SESAB	3
Salvador	Psicologia	SESAB	1
Salvador	Sistemas de Informação	SESAB	2
Salvador	Administração	SETRE	1
Salvador	Administração	SETRE	5
Salvador	Direito	SETRE	2
Salvador	Psicologia	SETRE	2
Salvador	Administração	SETUR	5
Salvador	Ciências Contábeis	SETUR	1
Salvador	Direito	SETUR	1
Salvador	Sistemas de Informação	SETUR	1
Salvador	Administração	SIHS	1
Salvador	Administração	SJDHDS	8
Salvador	Ciências Contábeis	SJDHDS	5
Salvador	Direito	SJDHDS	7
Salvador	Pedagogia	SJDHDS	5
Salvador	Psicologia	SJDHDS	6
Salvador	Administração	SPM	1
Salvador	Ciências Contábeis	SPM	1
Salvador	Direito	SPM	1
Salvador	Pedagogia	SPM	1
Salvador	Administração	SSP	2
Salvador	Administração	SUDESB	1

Salvador	Ciências Contábeis	SUDESB	1
Salvador	Direito	SUDESB	1
Salvador	Administração	UNEB	7
Salvador	Ciências Contábeis	UNEB	3
Salvador	Ciências Sociais	UNEB	1
Salvador	Comunicação Social / Relações Públicas	UNEB	2
Salvador	Desenho Industrial	UNEB	4
Salvador	Sistemas de Informação	UNEB	4
Salvador	Urbanismo	UNEB	1
Santo Antonio de Jesus	Administração	SEC	1
Santo Antonio de Jesus	História	SEC	1
Santo Antonio de Jesus	Letras	SEC	2
Santo Antonio de Jesus	Administração	UNEB	1
Seabra	Letras	SEC	2
Seabra	Letras	UNEB	1
Senhor do Bonfim	Ciências Biológicas	SEC	3
Senhor do Bonfim	Ciências Contábeis	SEC	4
Senhor do Bonfim	Matemática	SEC	3
Senhor do Bonfim	Pedagogia	SEC	3
Senhor do Bonfim	Enfermagem	UNEB	1
Serrinha	Administração	SEC	3
Serrinha	Geografia	SEC	3
Serrinha	Pedagogia	SEC	2
Serrinha	Administração	SEFAZ	1
Serrinha	Administração	UNEB	1
Simões Filho	Administração	SUDIC	1
Simões Filho	Ciências Contábeis	SUDIC	1
Teixeira de Freitas	Ciências Biológicas	SEC	2
Teixeira de Freitas	História	SEC	4
Teixeira de Freitas	Letras	SEC	2
Teixeira de Freitas	Matemática	SEC	2
Teixeira de Freitas	Pedagogia	SEC	2
Teixeira de Freitas	Ciências Biológicas	UNEB	1
Valença	Pedagogia	SEC	3
Valença	Direito	UNEB	1
Vitória da Conquista	Administração	SEC	3
Vitória da Conquista	Ciências Biológicas	SEC	3
Vitória da Conquista	Ciências Contábeis	SEC	3
Vitória da Conquista	Ciências da Computação	SEC	1
Vitória da Conquista	Ciências Sociais	SEC	2
Vitória da Conquista	Cinema e Audiovisual	SEC	4
Vitória da Conquista	Filosofia	SEC	3
Vitória da Conquista	Geografia	SEC	2
Vitória da Conquista	História	SEC	3

Vitória da Conquista	Letras	SEC	2
Vitória da Conquista	Matemática	SEC	3
Vitória da Conquista	Pedagogia	SEC	1
Vitória da Conquista	Administração	SEFAZ	1
Vitória da Conquista	Direito	SEFAZ	1
Vitória da Conquista	Administração	SESAB	1
Vitória da Conquista	Administração	UESB	2
Vitória da Conquista	Ciências da Computação	UESB	4
Vitória da Conquista	Ciências Econômicas	UESB	1
Vitória da Conquista	Cinema e Audiovisual	UESB	1
Vitória da Conquista	Comunicação Social	UESB	1
Vitória da Conquista	Filosofia	UESB	1
Vitória da Conquista	Letras	UESB	1
Xique Xique	Letras	UNEB	1